

	Título do Documento RECURSO HIERÁRQUICO/ RATIFICAÇÃO DO RECURSO APRESENTADO	Revisão:0.0 00
---	---	--------------------------

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Três Corações/MG.

Pregão Presencial nº: 48/2021

Processo nº: 81/2021

RECURSO HIERÁRQUICO / PROCEDIMENTOS LEGAIS:

*Alzina
06/08/21*

VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA., empresa ligada ao transporte coletivo de passageiros – Urbano/Fretamento/Turismo, portadora do CNPJ n.º 25.239.617/0001-95 e Inscrição Estadual n.º 693.627.908.0096, localizada à Rua Cabo Benedito Alves, 1450 – Vila Fernão Dias, em Três Corações/MG – CEP: 37.415-820, através de seu representante legal infra-assinado, vem à presença do Ilmo. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Três Corações/MG, para apresentar RECURSO HIERÁRQUICO, com fulcro no art. 5º, incisos XXXIV e LV, da Constituição Federal, art. 109, I, da Lei 8.666/1993 e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, por não se conformar com a decisão que não deu procedência aos Recursos anteriormente interpostos (Recurso protocolizado no dia 07/06/2021 e o Recurso Hierárquico protocolizado no dia 18/06/2021), pelos motivos aqui expostos.

Requer, ainda, seja o presente recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo.

ALERTA que o presente Recurso Hierárquico, pela manutenção da decisão do Pregoeiro já manifestada, **OBRIGATORIAMENTE** deve ser julgado pelo seu **superior hierárquico**, neste caso específico, apenas pelo Chefe do Executivo do Município, considerando que o OBJETIVO da Licitação, sempre foi a contratação de empresa especializada na locação de veículos ônibus e microônibus, para atender as necessidades de TODAS AS SECRETARIAS solicitantes.

Portanto, nenhum secretário tem a competência funcional para julgar o presente recurso, cabendo única e exclusivamente ao Prefeito Municipal.

Termos em que.
Pede deferimento.
Três Corações-MG, 06 de agosto de 2021.


Elias Soares Pereira
OAB/ 65.693